



Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

GABINETE DO PREFEITO

Em, 16 de dezembro de 1992

LEI Nº 1838/92

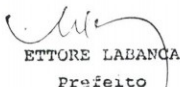
EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município, a dá denominação a equipamento público, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, faço saber que no uso de suas atribuições legais, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Ponte Francisco Gomes de Araújo, a ponte existente sobre o Rio Capibariba, a qual liga a Avenida Dr. Belmi no Correia, na altura do Km 29 de antiga BR-408, e o loteamento Jardim Penedo, deste Município.

Art. 2º - As despesas necessárias para execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.


ETTORE LABANCA
Prefeito